

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DOS SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2025, reuniu por videoconferência pelas 14:15 horas, o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído por:

Presidente: Doutor João Miguel Fernandes Rodrigues, Vice-reitor da Universidade do Algarve para a Transferência, Inovação e Universidade Digital.

Vogais: 1.º vogal Licenciado António Joaquim Godinho Cabecinha, Administrador da Universidade do Algarve;

2.º vogal Licenciado Francisco Paulo Abreu de Sousa, Diretor do Departamento de Administração de Sistemas e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé.

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

Ponto único: Definição dos métodos de seleção a aplicar, respetivos parâmetros de avaliação e sua ponderação, e fórmula de classificação final.

Os Serviços de Informática da Universidade do Algarve exercem as suas competências no domínio da disponibilização, manutenção e operacionalização dos recursos informáticos e comunicações, com vista à desmaterialização processual, apoio ao ensino, investigação e transferência de tecnologia, promovendo a inovação e a qualidade tecnológica para a utilização universal da comunidade académica. As competências dos Serviços de Informática encontram-se elencadas no art.º 17.º do Despacho n.º 3443/2025, publicado no Diário da República n.º 54/2025, Série II, de 18 de março, que aprova a Primeira alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve.

O recrutamento para o cargo é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Perfil

- a) Ser titular de licenciatura em área adequada ao exercício das funções, preferencialmente, na área da informática de gestão.
- b) Possuir competências técnicas, aptidão, conhecimentos e experiência profissional para o exercício do cargo a prover, designadamente:
 - Conhecimentos e experiência na área de administração de sistemas de informação e comunicação de suporte ao ensino, à investigação e à gestão administrativa; na área de gestão de repositório de utilizadores, de sistemas de autenticação centralizados e infraestruturas tecnológicas, incluindo servidores, aplicações e redes de comunicações internas de dados, voz e sem fios; na área de implementação das políticas de segurança informática internas e externas; na área de desenvolvimento de plataformas informáticas. Será valorizada a experiência em Instituições de Ensino Superior;
 - Experiência na coordenação de equipas de trabalho e/ou em funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação do cargo em Instituições de Ensino Superior;
 - Motivação para o exercício do cargo;
 - Capacidade de liderança e gestão de equipas;
 - Capacidade de análise, planeamento, decisão e sentido crítico;
 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - Capacidade de expressão e fluência verbal.

O júri deliberou aplicar os **Métodos de Seleção** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), tendo o júri fixado a seguinte fórmula de **Classificação Final (CF)**:

$$CF = 40\% AC + 60\% EP$$

1. Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as qualificações e aptidões profissionais dos/as candidatos/as face às exigências do cargo, através da análise do respetivo currículo, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

O resultado da **Avaliação Curricular (AC)** é expresso numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP) / 5$$

1.1. Habilitações Académicas (HAB) - Será considerada a titularidade das habilitações académicas do/a candidato/a, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Habilitações Académicas (HAB)	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento
Na área de atuação do cargo, nomeadamente, na área da informática de gestão.	18 valores	19 valores	20 valores
Fora da área de atuação do cargo	10 valores	11 valores	12 valores

Os titulares de habilitações académicas obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data-limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor.

1.2. Experiência Profissional (EXP) será considerada a experiência profissional do/a candidato/a na área de atuação do cargo a concurso, sendo valorada de acordo com a melhor classificação de entre os seguintes parâmetros de avaliação:

Experiência Profissional (EXP)	Valores
a) Sem experiência profissional na área de atuação do cargo	8 valores
b) Com experiência profissional em funções de complexidade funcional de grau de 3 na área de atuação do cargo:	10 a 13 valores
< 6 anos	10 valores
≥ 6 anos e <12 anos	11 valores
≥ 12 anos e <18 anos	12 valores
≥ 18 anos	13 valores
c) Com experiência profissional em funções de direção intermédia de 2º grau ou inferior ou de coordenação na área de atuação do cargo:	14 a 15 valores
≤6 anos	14 valores
> 6 anos	15 valores
d) Com experiência profissional em funções de direção intermédia de 1º grau ou superior na área de atuação do cargo:	16 a 17 valores

≤6 anos	16 valores
> 6 anos	17 valores
e) Se tiver experiência profissional adquirida total ou parcialmente em Estabelecimento de Ensino Superior	3 valores adicionais

1.3. Formação Profissional (FP) serão consideradas as ações de formação realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 5 anos, devidamente certificadas, com base nos seguintes parâmetros de avaliação:

Formação Profissional (FP)	Valores
a) Sem formação profissional	0 valores
b) Com formação profissional sem relevância para a área de atuação do cargo	8 valores
c) Com formação profissional relevante para a área de atuação do cargo, obtida nos últimos 5 anos:	10 a 19 valores
< 60 horas de formação	10 valores
≥ 60 horas de formação e < 90 horas de formação	11 valores
≥ 90 horas de formação e < 120 horas de formação	12 valores
≥ 120 horas de formação e < 150 horas de formação	13 valores
≥ 150 horas de formação e < 180 horas de formação	14 valores
≥ 180 horas de formação e < 210 horas de formação	15 valores
≥ 210 horas de formação e < 240 horas de formação	16 valores
≥ 240 horas de formação e < 270 horas de formação	17 valores
≥ 270 horas de formação e < 300 horas de formação	18 valores
≥ 300 horas de formação	19 valores
d) Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) ou Seminário de Alta Direção (SAD).	1 valor adicional

Caso o certificado não contenha o número de horas de formação, considera-se que um dia de formação corresponde a 7 horas.

2. Entrevista Pública (EP) visa avaliar através de uma relação interpessoal as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as consideradas essenciais para o exercício do cargo de Diretor de Serviços de Informática, tendo em consideração as suas exigências e responsabilidades, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, a experiência e formação profissional, sendo avaliados na entrevista, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

2.1. Motivação (M) – Visa avaliar os motivos de apresentação da candidatura e o interesse e vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;

2.2. Capacidade de liderança e gestão de equipas (LGE)– Visa avaliar a aptidão para coordenar e dirigir equipas, mobilizando-as para os objetivos do serviço e da organização e para a assunção de responsabilidades;

2.3 Capacidade de análise, planeamento, decisão e sentido crítico (APDSC) – Visa avaliar a identificação dos pontos fortes e pontos fracos enquanto dirigente; constrangimentos inerentes ao exercício do cargo; avaliação da experiência profissional anterior; como perspetiva a gestão da estrutura orgânica que vai dirigir;

2.4. Conhecimento da atividade da Universidade (AU) – Visa avaliar o conhecimento do/a candidato/a sobre a atividade da Universidade na área a concurso;

2.5. Capacidade de expressão e fluência verbais (EFV)– Visa avaliar a fluência verbal e a capacidade de transmissão e expressão de ideias, de argumentação e poder de síntese.

O resultado da **Entrevista Pública (EP)** é expresso numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (M + LGE + APDSC + AU + EFV) / 5$$

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as.

O Júri pode considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne condições para ser nomeado/a.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas 14:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,

Professor Doutor João Miguel Fernandes Rodrigues

Os Vogais,

Licenciado António Joaquim Godinho Cabecinha

Licenciado Francisco Paulo Abreu de Sousa